

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo Administrativo Nº 72/2020.

Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº.72/2020

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando Justifica-se a obra de fechamento da edificação do Ginásio de Esportes da Linha Vista Alegre, tendo em vista que o mesmo é utilizado pela comunidade para a prática desportiva e demais eventos. O Ginásio de Esportes encontra-se aberto nas laterais impossibilitando o uso pelas condições climáticas adversas. Com a melhoria do espaço, possibilitará a utilização pela comunidade;

Considerando que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 e inciso I, letra "a" do Art.1º do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição conforme abaixo especificado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA FECHAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE LINHA VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO DO MUNICÍPIO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE EMPREITADA INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DE ALVENARIA E PORTAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE, INTERIOR, QUILOMBO – SC, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.	OBRA	01	28.660,00	28.660,00
TOTAL					R\$ 28.660,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

EMPRESAS: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 32.258.641/0001-37

ENDEREÇO: Rua Aderbal Ramos da Silva, 792, sala 02, centro, Quilombo-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços pelo Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O Município de Quilombo, fará o **pagamento** conforme medição do Arquiteto e Urbanista do Município responsável pela obra, e emissão de Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município de Quilombo-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição	Valor
1023	4.4.90.00 – 3000	PRAÇA ESPORTICA/DESPORTO	R\$ 28.660,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ser empresa que apresentou menor preço para a execução da obra, conforme pesquisas realizadas em anexo, para a execução da obra;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o menor preço, conforme pesquisa realizada (EM ANEXO).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98](#)).

É dispensável a licitação: inciso I, letra "a" do Art.1º do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Assim atendendo de pleno o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e o inciso I, letra "a" do Art.1º do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 72/2020** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 31 de agosto de 2020.

MAGALI SALETE DALMAZ-Presidente

EDINA MONIQUELI MAESTRI –Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA- Membro

OBS: Ressalta-se que as servidoras **Ivanete Bison e Elis Regina Backes Grigol**, nomeadas como membro e suplente da Comissão Permanente Especial de Licitação conforme Art. 3º do Decreto nº 209/2020 de 12/08/2020, estão afastadas do serviço nesta data, ficando designada como suplente a servidora **Edina Moniqueli Maestri**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 72/2020**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de acordo com o contido no texto do **Processo de Compra n° 72/2020** e documentos anexos, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e inciso I, letra” a” do Art.1° do Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

AUTORIZO a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 31 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.: Nº. 72/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA FECHAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE LINHA VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de empreitada integral para execução de fechamento do Ginásio de Esportes de Linha Vista Alegre, Município de Quilombo-SC, conforme projeto do Município.

Fundamento Legal: Inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações e Inciso I, letra “a” do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a obra de fechamento da edificação do Ginásio de Esportes da Linha Vista Alegre, tendo em vista que o mesmo é utilizado pela comunidade para a prática desportiva e demais eventos, e encontra-se aberto nas laterais impossibilitando o uso pelas condições climáticas adversas. Com a melhoria do espaço, possibilitará a utilização pela comunidade.

EMPRESA: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 32.258.641/0001-37

VALOR: R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

QUILOMBO, 31 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal